



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 097/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Academia de Saúde do município de Eirunepé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 248ª Reunião (197ª Ordinária), realizada no dia 23.09.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 359/2012/MS/GM, de 5.3 2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para a construção de polos da Academia da Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo nº 26731/2013-SUSAM, solicita que seja deferido à mudança de endereço para início da obra do Polo de Academia, e melhorar as ações de prevenção e promoção da saúde da população do município;

CONSIDERANDO que se trata da inserção indevida quanto à localização da Academia de Saúde, uma vez que consta na Proposta nº 041907650001/11-09, o endereço: Rua Otaviano Melo, s/nº - Nossa Senhora de Fátima, enquanto que a localização correta é: Rua Padre José, s/nº - Santo Antônio;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Celso de Souza Cabral**, tendo em vista que a Academia de Saúde ficará próxima a UBS Genésio Albuquerque, facilitando o acesso aos usuários, e conseqüentemente facilitará a inclusão social e melhor qualidade de vida, haja vista, que o município de Eirunepé cumpriu as exigências contidas na supracitada Portaria.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Mudança de Endereço da Academia de Saúde do município de Eirunepé/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de setembro de 2013.


Januário Carneiro C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 097/2013, datada de 23 de setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

